

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 3.159 - Processo nº 53500.015331/2022-93.
Expede autorização à TOTAL PHONE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF nº 42.995.786/0001-74, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.160 - Processo nº 53500.014451/2022-73.
Expede autorização à PRIME CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 37.608.811/0001-80, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.161 - Processo nº 53500.014315/2022-83.
Expede autorização à SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.257.922/0001-00, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.165 - Processo nº 53500.014177/2022-32.
Expede autorização à COELHO & FRIEDRICH LTDA, CNPJ/MF nº 39.793.832/0001-48, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.168 - Processo nº 53500.013553/2022-71.
Expede autorização à RAZAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 10.978.832/0001-30, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.170 - Processo nº 53500.013432/2022-20.
Expede autorização à ULTRA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 38.658.601/0001-69, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.171 - Processo nº 53500.013785/2022-20.
Expede autorização à MOBILE2 TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ/MF nº 22.761.565/0001-24, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 3.189 - Processo nº 53500.014702/2022-10.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 18/02/2022, a autorização outorgada a SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.159.434/0001-15, por intermédio do Ato nº 4337, de 13/08/2020,para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.195 - Processo nº 53500.006130/2022-03.
Expede autorização à A. RIBEIRO GONZAGA, CNPJ/MF nº 37.571.949/0001-51, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.197 - Processo nº 53500.008696/2022-61.
Expede autorização à LINKWAVE TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 44.049.958/0001-42, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.198 - Processo nº 53500.015826/2022-12.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 22/02/2022, a autorização outorgada a CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, CNPJ/MF nº 12.212.167/0001-03, por intermédio do Ato nº 4334, 13/08/2020 (SEI 5864225), para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 3.875, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Autoriza Bernard Siqueira Alonso Dominguez, CPF nº ***850117**, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 24/03/2022 a 27/03/2022.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No ANEXO II, da TABELA I, da PORTARIA GM-MD Nº 379, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 20, 28 de janeiro de 2022 Seção: 1 página: 19, onde se lê:

TABELA I
LOCALIDADES OU GUARNIÇÕES CLASSIFICADAS COMO ESPECIAIS DE CATEGORIA "A"
NÃO ENQUADRADAS NO ART. 3º

UF	LOCALIDADES E/OU GUARNIÇÕES
BA	Arquipélago de Abrolhos e Caravelas
ES	Ilha de Trindade
GO	Aragarças e Porangatu
MA	Farol Preguiças, Farol Araçagy, Farol Santana, Farol São João e Alcântara
MS	Aquidauana
PE	Arquipélago de Fernando de Noronha
PR	Guaíra e Radiofarol Paranaguá
RJ	Ilha Rasa, Farol de Macaé, Farol de Cabo Frio, Farol de Castelhanos e Radiofarol de São Tomé
RN	Radiofarol de Calcanhar em Touros e Farol da Ponta do Mel em Areia Branca
RS	Rio Grande, Tramandaí, Farol de Tramandaí, Radiofarol de Tramandaí, Farol de Cidreira, Radiofarol Chuí, Farol Mostardas, Farol Albardão, Radiofarol Rio Grande e Farol da Barra do Rio Grande em São José do Norte
SC	Farol de Santa Marta, Radiofarol da Ilha da Paz, Farol da Ilha do Arvoredo e Urubici
SP	Radiofarol da Ilha da Moela e Farol da Ponta do Boi

Leia-se:
TABELA I
LOCALIDADES OU GUARNIÇÕES CLASSIFICADAS COMO ESPECIAIS DE CATEGORIA "A"
NÃO ENQUADRADAS NO ART. 3º

UF	LOCALIDADES E/OU GUARNIÇÕES
BA	Arquipélago de Abrolhos e Caravelas
ES	Ilha de Trindade
GO	Aragarças e Porangatu
MA	Farol Preguiças, Farol Araçagy, Farol Santana, Farol São João e Alcântara
PE	Arquipélago de Fernando de Noronha
PR	Guaíra e Radiofarol Paranaguá
RJ	Ilha Rasa, Farol de Macaé, Farol de Cabo Frio, Farol de Castelhanos e Radiofarol de São Tomé
RN	Radiofarol de Calcanhar em Touros e Farol da Ponta do Mel em Areia Branca
RS	Rio Grande, Tramandaí, Farol de Tramandaí, Radiofarol de Tramandaí, Farol de Cidreira, Radiofarol Chuí, Farol Mostardas, Farol Albardão, Radiofarol Rio Grande e Farol da Barra do Rio Grande em São José do Norte
SC	Farol de Santa Marta, Radiofarol da Ilha da Paz, Farol da Ilha do Arvoredo e Urubici
SP	Radiofarol da Ilha da Moela e Farol da Ponta do Boi

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

PORTARIA Nº 36/BNIC, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Revogação da Suspensão Temporária do Prazo de Execução Contratual e a Devolução do Prazo de Execução.

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Capítulo 11 da SGM-102 (5ª Revisão) - Norma de Licitações, Acordos e Atos Administrativos (NOLAM) e o disposto no inciso XIV, artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão do prazo de execução do contrato administrativo nº 40.000/2020-05/00, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2020, a partir de 21 de março de 2022, devolvendo, portanto, o prazo remanescente de 18 (dezoito) dias para a execução do objeto, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias inicialmente acordados, em atendimento aos termos da Justificativa Técnica anexa à Comunicação Padronizada nº 08/2022, de 15 de março de 2022, ambas emitidas pelo Gestor do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra MAURICIO BARATA SOARES
COELHO RANGEL

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 836, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria n. 433, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 2021, Seção 2, alterada pela Portaria n. 1.328, de 29 de junho de 2021, e pela Portaria MDR n. 2.903, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
VII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
a) titular: Fabiana Villa Alves.
.....
XII - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
a) titular: Savio Tulio Oselieri Raeder;
b) primeiro suplente: Bruno Xavier de Sousa;
c) segundo suplente: Daniela Gonçalves Mattar.
.....
XVI - conselhos estaduais e distrital de recursos hídricos:
a) titular: Leonardo Sampaio Costa, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul;
b) primeiro suplente: Marco José Melo Neves, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Goiás;
c) segundo suplente: Luiz Henrique Magalhães Noquelli, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso.
d) titular: João Carlos Couto Lóssio Filho, representando o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal;
e) suplente: Elio de Castro Paulino, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.
f) titular: Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina;
g) primeiro suplente: José Luiz Scroccaro, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná;
h) segundo suplente: Raíza Cristovão Schuster, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul.
i) titular: Luiz Ricardo Santoro, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;
j) primeiro suplente: Marília Carvalho de Melo, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais;
k) segundo suplente: Ana Larronda Asti, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro.
l) titular: Catia Eliza Zuffo, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia;
m) primeiro suplente: Cleane do Socorro da Silva Pinheiro, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá;
n) segundo suplente: Aldo Araújo de Azevedo, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins.
o) titular: Luciene Mota de Leão Chaves, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará;
p) primeiro suplente: Marta Cecília Mota de Macêdo Henchen, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Roraima;
q) segundo suplente: Fabrícia Arruda Moreira, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amazonas.
r) titular: Diego Rolim, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão;
s) primeiro suplente: Ramon Flávio Gomes Rodrigues, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Ceará;
t) segundo suplente: Layssa Maia Andrade, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí.



u) titular: Fernandha Batista Lafayette, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco;

v) primeiro suplente: Paulo Lopes Varella Neto, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte;

w) segundo suplente: Porfírio Catão Cartaxo Loureiro, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba.

x) titular: Pedro Lucas Cosmo de Brito, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Alagoas;

y) primeiro suplente: Larissa Cayres de Souza, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia;

z) segundo suplente: Ailton Francisco da Rocha, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe.

XVII - usuários de recursos hídricos:

f) pescadores e usuários de recursos hídricos com finalidade de lazer e turismo:

3. segundo suplente: Paulo Rogério Tadros, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas (Fecomércio-AM).

XVIII - organizações civis de recursos hídricos:

a) comitês de bacias hidrográficas em rios de domínio da União:

3. segundo suplente: Germano Hernandes Filho, representando o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande).

b) organizações técnicas e de ensino e pesquisa:

2. primeiro suplente: Cristovão Vicente Scapulatempo Fernandes, representando a Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro).

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Institui o Plano de Metas e Diretrizes Gerais de aplicação dos recursos alocados no Fundo de Desenvolvimento Social para execução do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, do Novo Programa Crédito Solidário e do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, relativo ao Exercício de 2022.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CCFDS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, caput, incisos I e VII, da Lei n. 8.677, de 13 de julho de 1993, e o art. 7º do Decreto n. 10.333, de 29 de abril de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 2º, caput, inciso II, da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, no art. 2º, caput, inciso II, do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, e no art. 6º, caput, inciso IV, da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, no art. 29, da Lei nº 13.844/19, assim como a deliberação de sua reunião ordinária de 9 de março de 2022 e o que consta do processo SEI nº 59000.001235/2022-85, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Metas e Diretrizes Gerais de aplicação dos recursos alocados no Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) para execução do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades (PMCMV-E), do Novo Programa Crédito Solidário (NPCS) e do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º Os recursos alocados no FDS pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, funcional programática 28.845.2220.00CY.0001, destinados ao PMCMV-E, no valor de R\$ 257.213.614,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e quatorze reais), referentes à Lei Orçamentária 2022, e R\$ 161.235.649,73 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), decorrentes do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2021 da Conta Gráfica 670, totalizando R\$ 418.449.263,73 (quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), deverão ser utilizados observando-se a seguinte distribuição:

I - R\$ 403.309.263,73 (quatrocentos e três milhões, trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) para execução de obras contratadas, bem como aporte para retomada de obras paralisadas;

II - R\$ 15.140.000,00 (quinze milhões, cento e quarenta mil reais) para suportar a tarifa do Agente Financeiro.

Art. 3º Os recursos do FDS destinados ao NPCS, no valor de R\$ 4.906.919,00 (quatro milhões, novecentos e seis mil, novecentos e dezenove reais), deverão ser utilizados para execução de obras contratadas, bem como aporte para retomada de obras paralisadas.

Art. 4º Os recursos do FDS, destinados ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional é composto pelos recursos gerados a partir do resgate das cotas registradas na Central de Custódia e Liquidação operada pela B3, detidas por instituições financeiras, oriundas da extinção dos Fundos de Aplicação Financeira, no valor de R\$ 272.216.975,00 (duzentos e setenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais), e os recursos excedentes da Conta Equalizadora do FDS, passíveis de transferência para a Conta Subsídios, após a avaliação anual do Agente Operador, conforme previsto na alínea c, do item 8.3 da Resolução CCFDS n. 121, de 09 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 204.732.289,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 476.949.264,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais), deverão ser utilizados observando-se a seguinte distribuição:

I - R\$ 426.359.720,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais), destinados à contratação de operações de financiamento selecionadas pelo Órgão Gestor;

II - R\$ 48.372.243,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais), destinados a suportar as despesas relativas à tarifa dos Agentes Financeiros, incluindo os recursos destinados a suportar as despesas para enquadramento dos beneficiários; e

III - R\$ 2.217.301,00 (dois milhões, duzentos e dezessete mil trezentos e um reais), destinados à tarifa de Remuneração da Prestadora de Serviços.

Parágrafo único. Os recursos destinados à contratação de operações de financiamento de que trata o inciso I serão distribuídos segundo as diretrizes estabelecidas no item 13 do Anexo da Resolução CCFDS n. 225, de 17 de dezembro de 2020, considerando a alocação mínima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por Unidade da Federação e a distribuição dos recursos restantes na proporção dos percentuais constantes da Tabela do Anexo desta Resolução.

Art. 5º Os valores dispostos nos arts. 2º, 3º e 4º poderão ser remanejados pelo Órgão Gestor, para utilização nas despesas previstas nesta Resolução, desde que assegurados valores suficientes para cumprimento das obrigações até então assumidas, baseadas nas previsões de desembolso do Agente Operador para todo o exercício de 2022, e consultado o AO.

§ 1º Os remanejamentos deverão limitar-se à redução de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor total estabelecido no caput dos arts. 2º, 3º e 4º.

§ 2º O Órgão Gestor deverá informar os valores remanejados ao CCFDS, em sua primeira reunião ordinária após a realocação dos recursos.

§ 3º A utilização dos recursos provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade fica restrita aos limites de movimentação e empenho estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 4º Fica vedada a movimentação de recursos próprios do FDS para o PMCMV-E.

Art. 6º Os recursos do FDS, destinados a suportar a taxa de administração do Agente Operador para o exercício de 2022, no valor de R\$ 38.710.162,00 (trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais), incorporam a taxa de administração do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, nos termos da Resolução CCFDS nº 231, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor 7 (sete) dias após sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO
Presidente do Conselho

ANEXO

Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional
Tabela Distribuição de Recursos
Exercício 2022

PLANO DE METAS 2022					
REGIÃO	UF	Domicílios inadequados (FJP 2019)	% Ind. Inadeq. Absoluto	Valor distribuído (inadeq. e mín. de R\$ 5 milhões/UF)	Estimativa de famílias beneficiadas
Centro-Oeste	DF	258.713	1,00%	8.027.990,68	1.818
	GO	801.961	3,20%	14.386.176,04	3.259
	MS	303.739	1,20%	8.554.968,62	1.938
	MT	389.812	1,60%	9.562.377,88	2.166
Subtotal Centro-Oeste		1.754.226	7,00%	40.531.513,22	9.181
Nordeste	AL	523.088	2,10%	11.122.236,03	2.519
	BA	2.082.830	8,40%	29.377.509,07	6.654
	CE	1.102.195	4,40%	17.900.130,18	4.054
	MA	973.833	3,90%	16.397.776,27	3.714
	PB	677.731	2,70%	12.932.187,14	2.929
	PE	2.185.755	8,80%	30.582.143,48	6.927
	PI	344.833	1,40%	9.035.934,43	2.047
	RN	642.839	2,60%	12.523.803,66	2.837
	SE	327.939	1,30%	8.838.208,96	2.002
Subtotal Nordeste		8.861.043	35,60%	148.709.929,20	33.683
Norte	AC	167.517	0,70%	6.960.626,86	1.577
	AM	634.868	2,60%	12.430.510,85	2.816
	AP	170.199	0,70%	6.992.019,34	1.584
	PA	1.539.154	6,20%	23.014.302,67	5.213
	RO	291.880	1,20%	8.416.173,58	1.906
	RR	97.647	0,40%	6.142.869,06	1.391
	TO	229.472	0,90%	7.685.749,37	1.741
Subtotal Norte		3.130.737	12,60%	71.642.251,73	16.227
Sudeste	ES	295.039	1,20%	8.453.142,98	1.915
	MG	1.192.483	4,80%	18.956.857,14	4.294
	RJ	2.164.064	8,70%	30.328.269,70	6.869
	SP	3.531.697	14,20%	46.335.097,26	10.495
Subtotal Sudeste		7.183.282	28,90%	104.073.367,07	23.573
Sul	PR	1.242.221	5,00%	19.538.995,80	4.426
	RS	2.022.756	8,10%	28.674.401,86	6.495
	SC	699.696	2,80%	13.189.260,44	2.987
Subtotal Sul		3.964.673	15,90%	61.402.658,09	13.908
TOTAL	BRASIL	24.893.961	100,00%	426.359.719,33	96.572

